

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1632 - SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 296, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI Nº 788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE ACERCA DA ATUAÇÃO DA “RONDA MARIA DA PENHA”.

A Prefeita Municipal de São Francisco de Itabapoana, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º A Ronda Maria da Penha - RMP, instituída pela Lei nº 788/2022, é um serviço da Guarda Civil Municipal que tem como objetivo atuar na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres e meninas vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam em seu favor medidas protetivas de urgência, integrando às ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência na Cidade de São Francisco de Itabapoana:

realizar a fiscalização de medidas protetivas de urgência deferidas pelo Tribunal de Justiça;
prestar atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com medidas protetivas de urgência;
realizar atendimento de natureza preventiva às mulheres beneficiadas com medidas protetivas, especialmente por meio de visitas comunitárias e solidárias;
promover reuniões sistemáticas com órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos com a política pública de coibição à violência doméstica e familiar contra a mulher;
realizar palestras, com o intuito de divulgação dos trabalhos de toda a Rede de Atendimento;
apoiar outros órgãos integrantes da Rede de Atendimento à Mulher, na fiscalização sistemática do cumprimento das medidas protetivas de urgência;
adoção das medidas cabíveis no caso de descumprimento de medida protetiva;
encaminhar ao Tribunal de Justiça as informações pertinentes a respeito de atendimentos específicos à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 3º A Ronda Maria da Penha será composta por um setor administrativo, sendo este formado pelo Comando do Grupamento da RMP e Encarregado administrativo e, por um setor operacional, sendo composto pelas equipes de ronda.
§ 1º A Ronda Maria da Penha será composta dos seguintes cargos:

I - comando da RMP: que será ocupado pelo GCM, escolhido pelo Secretário de Segurança ou comandante da GCM , com formação na especialização da RMP e com curso de capacitação;
II- encarregado administrativo: será ocupado por um servidor de carreira ou contratado, que possua experiência em setor administrativo, com o requisito de curso de Capacitação de multiplicadores da Patrulha Maria da Penha, com carga horária mínima de 24 horas, podendo ser operado em turno de revezamento entre 02 (dois) integrantes que cumpram os requisitos da função;
III - quem realizará a ronda: serão os GCM de carreira escalados em viaturas de setor, sendo esta composta, preferencialmente, por equipe mista (GCM feminina e GCM masculino), que possuam curso de capacitação na área.

§ 2º Os GCM's que irão compor a RMP deverão ser lotados na Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e serão subordinados hierarquicamente ao Secretário Municipal e ao comandante da GCM.

§ 3º Os integrantes deste grupamento deverão passar por treinamento específico e periódico, voltado para o atendimento humanizado à vítima de violência doméstica e familiar, a fim de salvaguardar a integridade da vítima e zelar pela eficácia da medida protetiva de urgência.

§ 4º A periodicidade dos treinamentos será definida pelo comando da Ronda Maria da Penha em conjunto com o Secretário de Segurança ou o Comandante da GCM, não podendo ser inferior a um por ano, a fim de garantir um trabalho pautado na legalidade e no exímio conhecimento dos trabalhos prestados.

§ 5º Os treinamentos daqueles que já integram a Ronda Maria da Penha e dos novos integrantes serão ministrados pelo Comando da RMP juntamente com o Encarregado administrativo, com a ciência da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e do Comando da Guarda Civil Municipal.

§ 6º Compete ao Comando da RMP:

organizar e setorizar as equipes de patrulhamento;
distribuir a demanda de trabalho aos patrulheiros e determinar a setorização do patrulhamento;
passar as diretrizes, planos e ordens que forem determinados pela Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e do Comando da Guarda Civil Municipal;
verificar os andamentos dos trabalhos operacionais, a fim de garantir o cumprimento da demanda de trabalho;
informar ao Comando da Guarda Civil Municipal todos os dados inerentes à RMP.

§ 7º Compete ao Encarregado administrativo:

recepcionar e realizar a triagem das medidas protetivas enviadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e outros órgãos competentes;
confeccionar os documentos com dados referentes a s medidas protetivas que serão designados as equipes de ronda para as visitasções;
receber os relatórios devidamente preenchidos para encaminhamento ao Tribunal de Justiça;
promover a integração com a Rede de Atendimento;
elaborar a capacitação periódica da RMP, de acordo com as mudanças do ordenamento jurídico e desenvolver programas de conscientização acerca da matéria tratada pela RMP, com organização de palestras para a população;
fornecer ao Comando estatísticas e dados colhidos com o trabalho realizado.

§ 8º Compete aos Guardas Cíveis Municipais integrantes da Ronda:

ter ciência de todos os protocolos de atendimentos que serão passados na capacitação;
recepcionar e conferir a demanda de trabalho;
conhecer o setor para o qual serão designados, para melhor fluidez das visitas;
confeccionar os relatórios de visitasções, reduzindo a termo tudo que lhes for narrado, com letra legível e, ao final, promover a sua entrega no setor administrativo;
ter zelo com os materiais de trabalho e total discrição com a documentação que detiverem.

Art. 4º Para ser um integrante da RMP o guarda civil municipal deve ser vocacionado e apresentar características que contribuam para melhor lisura e integridade dos trabalhos:
boa capacidade de interlocução;
facilidade em mediar conflitos;
presteza;
proatividade;
discrição;
imparcialidade;
comprometimento com a unidade;
agir em respeito à hierarquia e disciplina;
ter disponibilidade em mudanças de horários conforme a necessidade de emprego da unidade.

Parágrafo único. Todo e qualquer guarda civil municipal que deseje integrar à RMP deverá passar por uma entrevista psicológica a fim de que sejam observadas as características supra listadas.

Art. 5º A Ronda Maria da Penha deverá contar com instalação própria e isolada dos demais grupamentos da Guarda Civil Municipal, com salas adequadas para o Chefe de setor e para o Encarregado administrativo, com a possibilidade de receber de modo reservado e com total discrição quem seja ou deseje ser assistido por ela.

Parágrafo único. As instalações deverão ser devidamente equipadas para possibilitar a organização e cumprimento do serviço, onde ficarão arquivadas toda a documentação e os materiais pertinentes às especialidades com que o grupamento lida.

Art. 6º A forma de atendimento às mulheres será, preferencialmente, presencial, com visitasções à residência da notificada ou, caso seja do desejo dela, na sede do CREAS, a fim de melhor salvaguardar a efetividade da medida protetiva. Frustrada a visitação, os GCM farão contato via telefone institucional, a fim de precisar a localização da notificada e promover o protocolo de visita.

Parágrafo único. Quando ineficaz a tentativa de contato com a notificada, seja presencial ou via telefone, deverá ser elaborado um relatório informando as tentativas frustradas que será encaminhado ao setor administrativo para providências.

Art. 7º O protocolo de visitas será desenvolvido de forma consensual, mediante a explicação do teor do trabalho e anuência da notificada ao atendimento.

§ 1º Na primeira visita, os GCM deverão tomar ciência da situação processual da notificada, que será fornecida pelo Setor administrativo, a fim de não incorrer na revitimização.

§ 2º Após anuência da notificada, um dos GCM iniciará a entrevista, sempre atento para possíveis infortúnios e situações não relatadas pela mulher. O outro integrante da equipe será o responsável pela a segurança do local, sempre que possível se colocando na visão do agressor e nas vias de acesso a residência.

§ 3º Os GCM devem promover uma abordagem humanizada e sem julgamentos, extraindo da mulher sua real condição após o deferimento da medida protetiva, se houve aproximação do agressor, sua situação econômica dentre outros aspectos que forem observados.

§ 4º No caso de descumprimento de medida protetiva, antes de cumprir com o encaminhamento do agressor à Delegacia da Polícia Civil, os GCM devem observar em que moldes se deu seu descumprimento. No caso de nítida e notória aceitação da agredida, deverão orientar as partes dos protocolos para desistência da medida e reduzir a termo o ocorrido.

§ 5º Nos casos notórios de descumprimento de medida protetiva ou flagrante de qualquer tipo de agressão, deve-se promover com a condução imediata do agressor à Delegacia da Polícia Civil.

§ 6º Quando ocorrer irregularidades, as equipes da ronda deverão realizar o encaminhamento da vítima à Rede de atendimento.

§ 7º Em caso de necessidade de apoio ao grupamento da RMP, qualquer viatura do patrulhamento da Guarda Civil Municipal e/ou PMERJ deverá ser acionada para o local informado.

Art. 8º Nos atendimentos via telefone, o operador da RMP deve averiguar se existe ou não medida protetiva observando o teor da denúncia e levantando o maior número de informação possível. Em caso de a denunciante obter medida protetiva e for assistida pela Ronda Maria da Penha, uma viatura deverá, sempre que possível, ser despachada ao local.

§ 1º O setor administrativo da Ronda Maria da Penha fornecerá à Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e o CREAS um banco de dados com a medidas protetivas de urgência que são assistidas pelo grupamento.

§ 2º Quando se tratar de denúncia sem a medida protetiva ou, em casos emergenciais o protocolo de atendimento seguirá os padrões adotados pela Guarda Civil Municipal.

Art. 9º As diretrizes, planos e ordens para a regulação das atividades especificadas por este Decreto poderão ser complementadas através de ordens de serviço determinadas pela Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e do Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 10º As viaturas da Guarda Civil Municipal empregadas na Ronda Maria da Penha deverão ter agregada à sua identificação a logomarca da Patrulha.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco de Itabapoana, 16 de março de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO BARBOSA LEMOS
PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 299 DE 17 DE MARÇO DE 2023.	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
	EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 33.505,50	EMPENHO Nº 45/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EMPRESA: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.310.607/0001-52 VALOR: R\$ 21.310,05 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos)	EMPENHO Nº 58/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 1940/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: ELITEMED DIST. LTDA CNPJ: 29.081.842/0001-05 VALOR: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)
CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 33.505,50 (trinta e três mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.	EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO
Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 33.505,50 (trinta e três mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.	EMPENHO Nº 46/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EMPRESA: ELITEMED DIST. LTDA CNPJ: 29.081.842/0001-05 VALOR: R\$ 49.057,04 (quarenta e nove mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos)	EMPENHO Nº 60/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 1940/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.710.180/0001-10 VALOR: R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)
Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde
São Francisco de Itabapoana - RJ, 17 de março de 2023.	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO

ANEXO I

Suplementação (+) 33.505,50

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
8	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.94.00	001 001	33.505,50

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13	01.031.0056.2142.2142	3.3.90.35.00	001 001	-33.505,50

Anulação (-) -33.505,50

Atos -Secretaria de Fazenda

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	EXTRATO DE EMPENHO
EXTRATO DE EMPENHO	EMPENHO Nº 54/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023 PROC. ADM. Nº 4329/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EMPRESA: F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.738.442/0001-89 VALOR: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
EXTRATO DE EMPENHO	FAGNER AZEREDO DA SILVA Secretário Municipal
EMPENHO Nº 53/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023 PROC. ADM. Nº 4329/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EMPRESA: F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.738.442/0001-89 VALOR: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	EXTRATO DE EMPENHO
FAGNER AZEREDO DA SILVA Secretário Municipal	EMPENHO Nº 57/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 1940/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.834.716/0001-03 VALOR: R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)
	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDO LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 45/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EMPRESA: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.310.607/0001-52 VALOR: R\$ 21.310,05 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos)	EMPENHO Nº 58/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 1940/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: ELITEMED DIST. LTDA CNPJ: 29.081.842/0001-05 VALOR: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)
São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 46/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EMPRESA: ELITEMED DIST. LTDA CNPJ: 29.081.842/0001-05 VALOR: R\$ 49.057,04 (quarenta e nove mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos)	EMPENHO Nº 60/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 1940/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.710.180/0001-10 VALOR: R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)
São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 44/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ: 03.946.428/0001-10 VALOR: R\$ 629.922,03 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos)	EMPENHO Nº 54/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 1940/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 22.341.240/0001-92 VALOR: R\$ 54.662,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 59/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 1940/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 29.866.886/0001-32 VALOR: R\$ 9.827,28 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)	EMPENHO Nº 55/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 1940/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: MLJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.403.055/0001-90 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 48/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EMPRESA: M. R. HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 24.009.233/0001-13 VALOR: R\$ 10.261,02 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e dois centavos)	EMPENHO Nº 47/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EMPRESA: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 29.866.886/0001-32 VALOR: R\$ 66.562,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EMPRESA: MLJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.403.055/0001-90 VALOR: R\$ 38.447,16 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)	EMPENHO Nº 62/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 1940/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 01.982.722/001-51 VALOR: R\$ 191.045,00 (cento e noventa e um mil, quarenta e cinco reais)
São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 53/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CNPJ: 12.391.412/0001-89 VALOR: R\$ 1.828,00 (um mil e oitocentos e vinte e oito reais)	EMPENHO Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 PROC. ADM. Nº 4189/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CNPJ: 12.391.412/0001-89 VALOR: R\$ 54.042,30 (cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e trinta centavos)
São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.	São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2023.
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO Secretário Municipal de Saúde



Educação no Trânsito
Uma via de mão dupla